

N.º de ordem 192, de 1939

PROCEDÊNCIA: Maria Delfina de Freitas Cardoso

## REFERÊNCIAS

## MOVIMENTO

## Resumo:

Maria Delfina de Freitas Cardoso, viúva de Antônio José da Silva Cardoso, residente em Paracambi, 3.º dist. de Itagualí, diz ter havido por herança de seu marido, mais frasso de terras próprias e uma casa de moradia, localizadas no lugar "Boa Noiva Grande", fazenda diversa com a fazenda de seu tio, barão Freitas.

Por morte deste, diz que o inventariante apossou-se da citada fazenda e também das terras e casa que pertenceriam a requerente.

Apela para a Comissão na forma do Art. 2.º, do S.L. 893, de 26-11-1938.

Despacho de P. B. E. R. T.

"Não há que deferir, por tratar o requerimento de matéria que escapa à competência da Comissão.  
Rio, 25-3-39"

acompanham a procuração, uma verdade e um conhecimento.

Queixado está o

P. B. E. R. T. n.º 5.683-44  
de 9-5-44

em que Maria Delfina de Freitas Cardoso, requer a entrega dos documentos que acompanharam seu requerimento n.º P. B. E. R. T. 192/39.

Os documentos em questão foram restituídos, por autorização da Comissão, ao seu filho Antônio de Freitas Cardoso (portador de procuração) e mediante recibo, em 7-5-1944.



Tambem apossou-se de suas Terras e Casa,  
que foram divisa com as terras da fazenda  
da que foram de seu tio, sem nenhum  
entendimento com a Supp<sup>te</sup>, através de  
reclamações feitas, como prova por uma  
Conta em seu poder, datada de 4 de Maio  
de 1910, assignada pelo proprio Dr. Cavale  
Cante, continuando contadas, os pa-  
gamentos ao Estado pelos impostos  
Territoriaes, a serem feitos pela Supp<sup>te</sup>,  
comprovada até pelo Conhecimento de  
Nº 19353 que foi junto, da Collectoria  
de Itaquahy, correspondente ao Anno findo.

Em tais condições, tem a Supp<sup>te</sup> seu  
do esbulhada de seus direitos por su-  
trusos audaciosos, que por deficien-  
cia de recursos não tem perdido recu-  
rel-os de quem delles se apossaram, sendo  
hoje desquettados pelos Sr. Osualdo Ca-  
valcante e outros herdeiros do referi-  
do Dr. Cavalcante, pelo que, na forma  
do artº 2º do Decreto-Lei, Nº 893 de 26 de  
Novembro de 1938, requer que, atten-  
dendo a sua situação de pobreza,  
haja das providencias que o caso  
demandada, aguardando, Convieta,  
favoravel

Referencia

P. P. Delia de Moraes 1939  
P. P. Inygd  
Acompanham:



A provação, uma Certidão e um conhecimento.

Fls. 2  
B. Bith

Firma no Tab. ROQUETTE  
Rua do Tab. 46-50



L. N.º 21

Fls. 4/3



# REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

1.º Traslado. *Procuração bastante que faz*  
*Dona Maria Delshina de Freitas Cardoso,*  
*na forma de baixo.*

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e *trinta e nove* dias do mês de  
*Severino,* nest *terceiro* Districto do municipio de  
*Itaguaçu,* Estado de *Rio de Janeiro,* perante mim Tabelião  
comparecer com o Outorgante *Dona Maria Delshina de Frei-*  
*tas Cardoso, brasileira, viuva, operaria, residente*  
*neste districto.*

reconhecida pelo proprio *por assinatura* e pelas testemunhas  
abaixo assinadas, do que dou fé; perante as quais por ela me foi dito que, por este publico instrumento, nomêa  
e constitue seu bastante procurador o *Semante Coronel Caygadio Pereira*  
*de Lemos, brasileiro, viuvo, com mercancia, resi-*  
*cente neste dago residente em Belém, no Municipio*  
*de Vassouras, onde em esta se apresenta para*  
*o fim especial de representar che junto a*  
*Comissão especial nomeada pelo Governo da*  
*União, na forma do artigo segundo, do Decreto*  
*numero oitocentos e noventa e tres, de vinte e seis*  
*de Setembro proximo passado, para exami-*  
*nação de titulos referente a terras considera-*  
*das pertencerem a Fazenda Nacional de Santa*  
*Cruz pleitear o direito que che assiste sobre*  
*uma porção de terras encontradas em volta da*  
*estação de Carvão Grande, na Estrada de Ferro*

Central do Brasil, districto deste municipio,  
a qual vem sendo occupado por intrusos,  
pedindo para esse fim tambem representar  
lhe em Juizo ou fora delle, requerer tudo que  
julgar conveniente a bem dos seus interesses, re-  
correr, allegar, prestar licito juramento, usar de  
em fim de tudo poderes em direito permittidos,  
inclusive substabelecer esta, e quicquid daria por firme  
e valioso.

concede todos os poderes em direito permitidos, para que em nome dele Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fora dele requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover em que ele Outorgante for Autor ou Réo e em um ou outro fóro: fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e supletoriamente n'alma dele Outorgante; fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas com as citações para elles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer execução, delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-o a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, se os substalecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor; e revogal-os, querendo; seguindo as cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promete haver por valiosa e firme reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que li, aceita e assigno com as testemunhas abaixo, maiores,

minhas conhecidas e residentes nesta localidade  
Eu, Américo Rodrigues Teixeira, escrivão, que es-  
crevi. (sua.) Maria Delphina de Freitas Cardoso.  
Antonio de Freitas Cardoso - Sylvestre Carlos  
Kavier. Esta collada e devidamente inutili-  
sada e uma estampa do Federal no valor de  
dois mil reis e uma de duzentos reis, refe-  
rente a saca de Educação e Saúde. Traslata-  
da e na mesma data por mim Américo  
Rodrigues Teixeira, escrivão, que escrevi, subs-  
creto e assigno em publico rasgo.

Com test. A. R. da verdade.  
Américo Rodrigues Teixeira

3  
Santos

Recebi da Secretaria da Primeira Comissão Especial Revisôra de Titulos de Terras, os seguintes documentos que se encontravam anexados ao processo PCERTT nº 192/39, de meu interesse:

Certidão de pagamento feito ao herdeiro maior ANTONIO JOSÉ DA SILVA CARDOZO, de sua legitima paterna no inventario do finado JOSÉ LUIZ DA SILVA CARDOZO e um recibo de imposto territorial pago por dona MARIA DELFINA DE FREITAS CARDOZO referente ao exercicio de 1938, do imovel Corôa Grande.

*Antonio de Freitas Cardoso.  
Rio de Janeiro 7 de Junho de 1944*



P. B. E. R. T. T. 5.683/44.

Illmos. Srs. Membros da Primeira Comissão Especial  
Revisôra de Titulos de Terras.

A Secretaria para informar.

Rio, 18-5-44.

*Saniquirantiga*

*Frederico Augusto de S. J.*  
*Atm. de Tit. de Terras, Rio de Janeiro*

*4*  
*Santos*

MARIA DELPHINA DE FREITAS CARDOZO, tendo sido inde-  
ferido seu requerimento por essa illustre Comissão (P.C.E.R.T.T.  
nº 192/39), vem, com todo o respeito, requerer a entrega, pela  
Secretaria dessa Comissão, dos documentos que acompanharam seu  
requerimento acima mencionado, dos quais tem grande necessidade.

Nestes termos,

P.deferimento.

Rio de Janeiro,

p. r. Antonio de Freitas Cardoso.



Reprimdo-se a petição feita por D. Maria Del-  
fina de Freitas Cardoso a P. B. E. R. T. T. e que tomou  
nº 192/39, a respeito alheio no devto - lei 893,  
de 26-11-38, sobre a mesma bonitas, requere requerimen-  
to, em 16-3-39, o seguinte despacho: - "há de se que-  
re deferir, por tratar o requerimento de materia que se refere  
à competência da bonitas."

Vem conformidade, por esse meio, não ha incor-  
veniência da entrega dos documentos que se referem  
sobram o mencionado processo 192/39, mediante  
requisição, nos termos dos requisidos.

Logo, em apreço, o referido P. B. E. R. T. T. nº  
192/39, Secretaria da P. B. E. R. T. T., 1º/Julho/1944.  
Antônio Rogério Santos, Secret.

Faca-se a entrega, em forma o requere-  
rido, mediante recibo em fiquem dis-  
criminados os documentos entregues.

Rio, 1-6-44  
Luciana Luuode Sij  
Henriquetti  
Mim detritas travant

Restituídos que foram os documentos,  
como se verifica do recibo de fls 3, proponho  
o arquivamento do presente processo.

Secretaria da PCB R.T.L., em 8-3-945

Maria Jose Herren

Arquive-se.  
Rio, 22-3-45  
Luciana Luuode Sij  
Henriquetti  
Mim detritas travant

5  
Luz

Eu abaixo assinado, morador a rua Jo  
Barcelos n° 207 em Paracambi - 3º  
distrito de Itaguaí no Estado do Rio de  
Janeiro, venho por meio desta declarar  
que achando-me impossibilitado de via-  
jar ou viajar devido a meu estado de  
saúde e minha esposa e filha  
dou plenos poderes ao meu filho  
Antonio de Freitas Cardozo para resol-  
ver qualquer negocio ligado a minha  
pessoa.

Paracambi 27 de Maio  
de 1943  
Mário Delfino  
de Freitas Cardozo

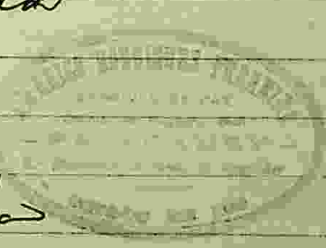


Assinado e pago de Mário Delfino  
de Freitas Cardozo.

Paracambi 27 de Maio de 1943.

A. V. B.

Arvenio Rodrigues Ferreira



Reci

Flora de F. COUETTE  
Rua do Comércio, 10

ALBINO NEVES  
TABELIAO  
SORCE PINTO LISEDA  
SUBSTITUTO  
JOSÉ DE ALENCAR TOSTES  
ESCRITORE ATRIBUADO  
R. OSARIO, 151 - TEL. 23.539

Reconheço a firma Albino Neves  
Albino Neves  
Albino Neves  
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1944  
Em testemunho do que assina  
Albino Neves

